



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 06/2025

*“Dispõe sobre a transferência de bens móveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste – RO”*

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, IX, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, representada por seu Presidente, autorizado a transferir os bens moveis relacionados no Anexo I da presente Resolução, ao Município de Santa Luzia D'Oeste, representado pelo chefe do Poder Executivo, bens esses constantes do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 2º A transferência será concretizada através da assinatura do termo de transferência e pela respectiva entrega dos bens moveis constante do anexo I.

Art. 3º O Poder Legislativo fica obrigado a baixar do seu patrimônio os bens móveis transferidos e o Poder Executivo, obriga-se a inserir os referidos bens móveis em seu patrimônio no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 29 de abril de 2025.

ALDAIR LEITE RODRIGUES  
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

NOMENCLATURA	QUANTI-TATIVO	VALOR AQUISIÇÃO NF 176097	VALOR ATUAL Sistema Portal Transparência
CAMIONETE CABINE DU-PLA, MODELO I/TOYOTA HILUX CDLOWM4F - DIESEL COR BRANCA, ANO 2018/2019 PLACA QTE 3050 TOMBAMENTO 00264	01	R\$ 133.315,00	R\$ 77.381,25